

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2007

Dispõe sobre a organização e exploração das atividades de comunicação social eletrônica e dá outras providências.

Autor: Dep. PAULO BORNHAUSEN
Relator: Dep. JORGE BITTAR

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 34º do Substitutivo do Projeto de Lei nº 29 de 2007:

“Art. 34º. Revogam-se a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, o Decreto nº 95.744, de 23 de fevereiro de 1988 e o Decreto nº 2.206, de 14 de abril de 1997, e o art. 212 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.”

JUSTIFICATIVA

Com a instituição do novo marco legal único para os serviços de televisão por assinatura em geral, independente da tecnologia empregada, é necessário que se revogue expressamente as legislações afins em vigor, pois são distintas, e o PL propõe uma convergência legislativa única para estes serviços.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2007.

PAULO ROBERTO
Deputado Federal

0404B5EE44

0404B5EE44 | 